



DECRETO Nº 162/2022, de 6 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 1954/2022, de 3 de Outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.200.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.007 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS DE SAUDE

06.007.10.302.84.1036-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.200.000,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

08.001 - GABINETE DO SECRETARIO

08.001.20.122.6.1149-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$11.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

07.003 - SAEVIR

07.003.17.512.76.1122-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$116.900,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	116.900,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.8.241.10.2151-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$166.990,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	166.990,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA

07.002.15.451.61.1068-4.4.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇAO DE MAO-DE-OBRA	R\$600.581,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	600.581,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.006 - SISTEMA DE OUVIDORIA

02.006.4.122.2.1012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COMERCIO E TURISMO

11.001 - GABINETE DO SECRETARIO

11.001.22.661.62.2105-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$15.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.005 - UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

02.005.4.124.2.1012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

03.001.4.122.3.1288-4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$70.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
Município: VILA RICA

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.004 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.004.8.244.95.1090-4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$86.100,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		86.100,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.003 - ASSESSORIA JURIDICA		
02.003.4.122.2.1009-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$5.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.4.122.64.1060-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$14.429,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		14.429,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
09.001.8.122.10.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$57.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		57.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.004 - CONSELHO TUTELAR		
02.004.8.243.91.1010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$20.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.002 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
02.002.4.122.2.1008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$5.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.4.123.8.1018-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$20.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.001.4.122.2.1006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$10.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 6 de outubro de 2022, publique-se..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de outubro de 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL